

instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1647087, referente ao décimo citado no item 3, do despacho sequencial 2, da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a Declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que apesar do atraso, o servidor promoveu o cumprimento da determinação, bem como seus assentamentos funcionais demonstram sua boa conduta;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 900/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 445/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1344/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas nos autos do Processo nº 0011916-73.2017.8.14.0065, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1344/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 446/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/05/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING em prosseguir na presidência da AAI nº 577/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/08/2024;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 577/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/08/2024 o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 447/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 680/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2024, publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, instaurada para apurar a conduta do Investigador A.L.M., mat. 6402351, o qual, em tese, deixou de comparecer à audiência do Tribunal do Júri no interesse do processo 0800450-15.2021.8.14.0128, conforme "OFÍCIO Nº 314/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PCPA", de 03/09/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes para o indiciamento do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 680/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2024, publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 448/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 656/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado E.H.C.M., mat. nº 57223976, o qual, em tese, deixou de comparecer à audiência Judicial no interesse do processo 0802270-15.2021.8.14.0049 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício n.º 387/2024 - Sec. Vara Criminal", de 23/08/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não há justificativa para sanção disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 656/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as ne-

cessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 449/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 571/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e devolver à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária no interesse do processo 0801194-56.2021.8.14.0048, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 240/2024-MP-1ªPJSAL", em 01/08/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 571/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/09/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 450/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 456/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/05/2023, publicada no DOE 35.393 de 10/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, de acordo com Ofício 049/2023/MP-4ªPJM, de 07/03/2023, conforme documentação anexada;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO ao Delegado H.M.D., mat. nº 5332460, por infringência ao disposto no Artigo 74, inciso XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, mantendo desta forma o inteiro teor do Relatório de fls. 131/137.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 451/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 562/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0806540-17.2021.8.14.0006, nos termos do Ofício 040/2023-2ªPJDHCEAPTJ, de 28/04/2023, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 562/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 452/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 757/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.038 de 21/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0802149-18.2023.8.14.0501, nos termos do Ofício 247/2024-MP/2PJM, de 29/09/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 757/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.038 de 21/11/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana